

Proposição de Lei n.º 3.358, de 25 de maio de 2026.

“Institui o Programa “Fila Zero Transparente” no âmbito do Município de Sabará e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabará aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sabará, o Programa Fila Zero Transparente, com a finalidade de promover a transparência e o acesso à informação sobre as filas de atendimento na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º - O Programa Fila Zero Transparente tem como diretriz a divulgação, sempre que possível, de informações relativas às filas de espera para:

- I – consultas médicas;
- II – exames;
- III – cirurgias;
- IV – demais procedimentos realizados pela rede pública municipal de saúde.

§1º A divulgação de que trata o caput deverá ocorrer por meio de canais oficiais do Município, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público.

§2º As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível e de fácil compreensão pela população.

Art. 3º As informações divulgadas deverão observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, sendo vedada a exposição de dados que permitam a identificação direta dos pacientes.

Parágrafo único. Sempre que possível, as informações conterão:

- I – número estimado de pacientes na fila;
- II – tempo médio de espera;
- III – critérios de priorização adotados;
- IV – periodicidade de atualização das informações.



Art. 4º – As informações previstas nesta Lei deverão ser atualizadas periodicamente, em prazo a ser definido pelo Poder Executivo, de modo a garantir a fidedignidade e a utilidade dos dados divulgados.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá disponibilizar meios para que o cidadão consulte informações individualizadas sobre sua solicitação, mediante fornecimento de protocolo ou outro identificador, assegurada a proteção de dados pessoais.


Art. 6º – O descumprimento da ordem de atendimento nas filas deverá ser devidamente justificado pela autoridade competente, com base em critérios técnicos, legais ou de prioridade estabelecidos na legislação vigente.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo estabelecer normas complementares para sua execução.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

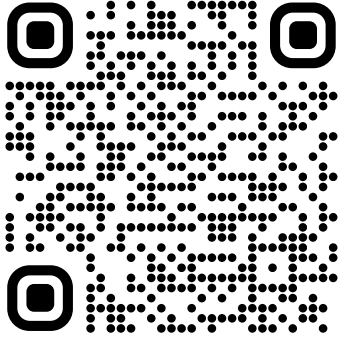
Câmara Municipal de Sabará, 25 de maio de 2026.


André Luiz Soares
Vereador Presidente


Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/474a817000f38353c66ed603adbbfc3b164cc9d455c317f53>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

i Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

5c432205721b890be9b657b3328
 a7ff068993735a289ecb981e78f
 5021fe762b Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

André Luiz Soares
 Signatário

Trilha de auditoria

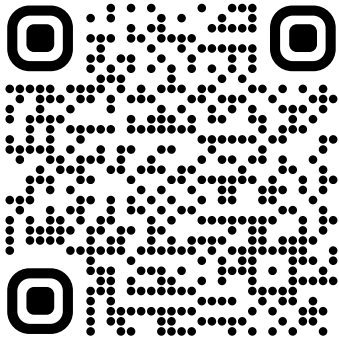
- 25/05/2026 17:49 **André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br)** criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 5c432205721b890be9b657b3328a7ff068993735a289ecb981e78f5021fe762b
- 25/05/2026 17:49 **André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 179.106.105.242 Porta: 36206
- 25/05/2026 17:49 **André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 179.106.105.242	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 36206	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5b28590f2966356d3fb6bce8d79f59473546fc460109ac5ff>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

668f194313cabe28a00d949acc9
 c45eb7f0ea26554c72d3eaea14e
 16e0e1cbd7 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Maiára Alves Pereira
 012.210.206-17
 Signatário

Trilha de auditoria

- 26/05/2026 12:32 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 668f194313cabe28a00d949acc9c45eb7f0ea26554c72d3eaea14e16e0e1cbd7
- 26/05/2026 12:32 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.126.140.209 Porta: 50154
- 26/05/2026 12:32 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) assinou o documento

Endereço de IP: 179.126.140.209	Navegador: Firefox/151.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 50154	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko rv:151.0	Latitude e longitude: -20.0735, -43.8957